

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital nº 685

Páginas 13

Guaratuba, 4 de maio de 2.020

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**

**DECRETOS**

DECRETO Nº 23.389

Data 24/04/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$3.722.336,00 (três milhões setecentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.111. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO 1071 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

1082 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 206.000,00

1086 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.600,00

1083 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

1084 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.200,00

44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

1099 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00

1109 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00

03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES

1072 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00

1073 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.900,00

1110 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

80 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00

82 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

87 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

130 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 124.000,00

138 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.100,00

150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE SAUDE

167 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.700,00

175 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.050,00

177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00

181 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 6.500,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

205 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

208 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.200,00

226 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 74.500,00

232 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.500,00

235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.500,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

263 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 44.000,00

264 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21.000,00

1120 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

266 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 134.000,00

267 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.800,00

1121 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

272 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 56.000,00

1123 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.200,00

276 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.400,00

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 71.000,00

289 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 148.000,00

292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 119.600,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

305 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.200,00

309 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

317 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

327 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.000,00



1124 - 3.1.90.16.00.00 00369 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.000,00  
334 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.000,00  
338 - 3.1.91.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
339 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.700,00  
348 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 69.700,00  
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE  
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
400 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00  
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
419 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.100,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 156.000,00  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
1106 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 166.000,00  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
1128 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
562 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
1093 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 282.500,00  
1094 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.420,00  
1095 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 34.100,00  
1097 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.200,00  
611 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA  
07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF  
633 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00  
640 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
657 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00  
658 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES  
724 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
761 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA  
10.002.20.608.0020.2.095. COORDENAÇÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA E SUAS ATIVIDADES  
799 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
1087 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 138.000,00  
1089 - 3.1.90.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.720,00  
1088 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 34.000,00  
1090 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.200,00  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
1101 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.000,00  
1111 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.891,00  
1102 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
1112 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.100,00  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR  
964 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 129.000,00  
966 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.645,00  
968 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00  
972 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.200,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
992 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700,00  
994 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00  
17 PROCURADORIA FISCAL  
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS  
1077 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87.000,00



1079 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.760,00

1080 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00

Total Suplementação: 2.929.336,00

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

1067 - 4.4.90.51.00.00 990 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00

Total Suplementação: 700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.00.1.1.080000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 700.000,00

Total da Receita: 700.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

15 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

1082 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 91,00

31 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 152.300,00

40 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 10.000,00

E DO MILITAR

51 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 95.800,00

52 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

123 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00

124 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

127 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.600,00

160 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

163 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

171 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 200,00

177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.600,00

05.001.10.243.0012.2.043. ACÇÕES DE SAUDE DESTINADAS A CRIANCA E ADOLESCENTE

192 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.500,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

202 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

206 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 116.000,00

207 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.100,00

219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 35.500,00

226 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.050,00

235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.200,00

239 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.800,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

245 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.301.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

252 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

05.003.10.301.0012.2.045. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

253 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 7.900,00

254 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.900,00

GRATUITA

255 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.900,00

256 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 9.200,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

257 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.900,00

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E

ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

258 - 4.4.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 9.900,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00

281 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00



292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.000,00  
293 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.000,00  
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
301 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 134.000,00  
312 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00  
315 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00  
316 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 900,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
326 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00  
341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 51.300,00  
355 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.600,00  
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU  
362 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 122.000,00  
374 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00  
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE  
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
396 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00  
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
414 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.800,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
445 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50,00  
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB  
477 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 166.000,00  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
514 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 156.000,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
561 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGAO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR  
586 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.800,00

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
1095 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 270,00  
610 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00  
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
628 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA  
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS  
699 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER  
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE  
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER  
759 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA  
10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA  
10.001.20.608.0019.2.093. COORDENACÃO DE ACÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES  
775 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE  
830 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
1087 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 670,00  
898 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 197.600,00  
902 - 3.3.90.34.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 100.000,00  
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
909 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 495.400,00  
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
918 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29.000,00  
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO  
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA  
929 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.700,00  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA  
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO  
938 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 28.100,00  
940 - 3.3.90.33.00.00 00510 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO



14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR  
964 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 405,00  
968 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 240,00  
983 - 3.3.90.39.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 110,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.200,00  
17 PROCURADORIA FISCAL  
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL  
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS  
1077 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 550,00  
90 RESERVA DE CONTINGENCIA  
90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA  
90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA  
1064 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 175.000,00  
Total Redução: 2.928.536,00  
Suplementação  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO  
03.001 GABINETE DO SECRETARIO  
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS  
49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 48.000,00  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO  
04.001 GABINETE DO SECRETARIO  
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO  
150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 45.000,00  
Total Suplementação: 93.000,00  
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:  
Fonte(s):  
1000 Recursos ordinarios (Livres) 45.000,00  
TOTAL: 45.000,00  
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.  
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 24/04/2020, revogando-se disposições em contrário  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 24 de abril de 2020.  
ROBERTO JUSTUS - PREFEITO

**DECRETO Nº 23.390**

Data: 27 de abril de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora TANIA MARA CARNEIRO ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora TANIA MARA CARNEIRO ARAÚJO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.858/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.391**

Data: 27 de abril de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MAURICIO DA SILVA CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MAURICIO DA SILVA CORREA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.392**

Data: 27 de abril de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor DIRCEU DA SILVA CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor DIRCEU DA SILVA CORREA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 23.393**

Data: 27 de abril de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor WALDEMAR CHAVES JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor WALDEMAR CHAVES JUNIOR.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23.276/20.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.394**

Data: 27 de abril de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIZ XAVIER CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIZ XAVIER CARNEIRO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.526/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.395**

Data: 27 de abril de 2.020

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LEONILDO CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LEONILDO CARNEIRO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.527/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS**

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.132

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ANDREA THIBES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5931/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ANDREA THIBES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 36981, licença para tratamento de saúde a partir de 24 de março de 2.020 com término no dia 30 de março de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 24 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.133

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DILMA BATISTA SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5945/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DILMA BATISTA SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21929, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de março de 2.020 com término no dia 6 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 18 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.134

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DORALI HIDEKO MITSUNAGA SUZUKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5991/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DORALI HIDEKO MITSUNAGA SUZUKI, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula funcional nº 36911, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de março de 2.020 com término no dia 28 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 30 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS



Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.135

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora EVANI DE OLIVEIRA ANDRADE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6045/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora EVANI DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula funcional nº 55871, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de março de 2.020 com término no dia 28 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 30 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.136

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora FATIMA ANDREA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5934/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora FATIMA ANDREA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 59431, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de março de 2.020 com término no dia 2 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.137

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LINDALVA LEAL DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5933/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LINDALVA LEAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 62841, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de março de 2.020 com término no dia 3 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 25 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.138

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6111/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22439, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de abril de 2.020 com término no dia 16 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 2 de abril de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.139

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora OLAINÉ MARIA MACHADO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6007/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora OLAINÉ MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 33971, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de março de 2.020 com término no dia 5 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 30 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.140

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora REGINA MARIA SAPAROLLI VIANNA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6027/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora REGINA MARIA SAPAROLLI VIANNA, ocupante do cargo de Médico Generalista, matrícula funcional nº 31811, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de março de 2.020 com término no dia 25 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.





**ROBERTO JUSTUS**  
Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.141

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6004/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROSENILDA APARECIDA ARAUJO SILVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22136, licença para tratamento de saúde a partir de 27 de março de 2.020 com término no dia 9 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 27 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.142

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6009/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30383, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de março de 2.020 com término no dia 14 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 31 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.143

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6000/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 55971, licença para tratamento de saúde a partir de 31 de março de 2.020 com término no dia 29 de maio de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 31 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.144

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RAFAEL TIAGO SIMAO DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6095/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor RAFAEL TIAGO SIMAO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22265, licença para tratamento de saúde a partir de 25 de março de 2.020 com término no dia 3 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 25 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.145

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor ROMERITO CASSIO MENDES OTTONI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26/20 externo, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ROMERITO CASSIO MENDES OTTONI, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula funcional nº 54271, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de março de 2.020 com término no dia 18 de abril de 2.020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

**ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

---

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.146

Data: 13 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RUBENS SIMONI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6028/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor RUBENS SIMONI, ocupante do cargo de Médico Pediatra, matrícula funcional nº 61811, licença para tratamento de saúde a partir de 30 de março de 2.020 com término no dia 28 de maio de 2.020.



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 30 de março de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Publicada por Incorreção

PORTARIA Nº 12.147

Data: 14 de abril de 2.020.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor JOSE EMILIO NOVOA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 5144/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de abril de 2.020 à 30 de junho de 2.020, ao servidor JOSE EMILIO NOVOA RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 10871, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 21/Maio/2000 à 20/Maio/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 12.179

Data: 27 de abril de 2.020.

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. CAMILA MARCONCINI DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº 091.633.979-35, residente e domiciliada nesta cidade, a usar bem público, caracterizado como “Quiosque localizado junto ao Complexo Poliesportivo”.

Parágrafo Único. A autorização de uso fica mantida exclusivamente para o funcionamento de uma lanchonete, sendo permitida a comercialização de alimentos, lanches, doces, salgados, sorvetes, bebidas, e congêneres.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente portaria, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único. Findo o prazo da portaria, caso não haja prorrogação, a AUTORIZADA deverá restituir imediatamente o imóvel ao Município, realizando a devolução das chaves do local, liberando completamente o espaço.

Art. 3º A AUTORIZADA não poderá, sob pena de imediata revogação da presente portaria:

- Utilizar o imóvel para fins diversos do que o ora autorizado, conforme descrito no parágrafo único do artigo 1º desta Portaria;
- Comercializar produtos em desconformidade com o parágrafo único do artigo 1º desta Portaria;
- Ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- Executar obras no imóvel sem a autorização do Município de Guaratuba, ressalvada as de pura manutenção das instalações do quiosque;

e) Negar cumprimento às normas administrativas;

f) Utilizar o espaço para propaganda, ressalvadas aquelas pertinentes a eventos realizadas ou apoiados pelo Município;

g) Instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4º Pelo uso do espaço ora outorgado, a AUTORIZADA se compromete, a título de contrapartida, efetuar toda a manutenção do local utilizado, incluindo limpeza diária e pagamento das despesas de água e luz.

§ 1º. A manutenção do espaço será fiscalizada pelo Município de Guaratuba, permanecendo a AUTORIZADA sujeita ao atendimento de todas as solicitações efetuadas pelos prepostos do Município de Guaratuba.

§ 2º. Qualquer obra de manutenção, inclusive pintura, dependerá de análise prévia e autorização específica do Município.

Art. 5º Para utilização do espaço a AUTORIZADA deverá obter o alvará de funcionamento para o ano de 2020.

§ 1º. O quiosque deverá atender as normas vigentes de higiene e saúde pública estabelecida pelos órgãos competentes.

§ 2º. A manipulação de alimentos deverá seguir todas as normas de higiene e segurança alimentar, notadamente as prescritas pelo Setor de Vigilância Sanitária, bem como as normas específicas ao enfrentamento da COVID-19, nos termos dos decretos municipais respectivos;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2.020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## LICITAÇÃO

#### 16º - TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 79.283.065/0001-41

ENDEREÇO: Rua Dona Leopoldina, nº 26 - Centro, CEP 89.201-095 - Cidade de Joinville – Santa Catarina

16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 25/2015 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de serviços de manutenção e conservação dos prédios que abrigam as dependências da Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz, Escola Municipal Iraci Miranda Kruger, Escola Municipal Dr. Plácido e Silva, Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza, Escola Municipal Professora Olga Silveira e CMEI Creche Municipal Pingo de Gente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 303 – OUTROS SERV.

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 494 – OUTROS SERV.

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 303 – OUTROS SERV.

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 494 – OUTROS SERV.

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR:





O presente aditivo tem por objeto a disponibilização dos colaboradores (serviços gerais) para a Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de duração do período de emergência em saúde compreendido no Decreto Municipal 23.286/2020. O custo mensal desta disponibilização é de R\$12.072,00 (doze mil setenta e dois reais) referente à incorporação do adicional de insalubridade aos trabalhadores disponibilizados para as atividades perante a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro – Considerando a previsão de duração do regime de emergência pelo prazo de até 06 (seis) meses, o valor total do presente aditamento é de R\$72.432,00 (setenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Parágrafo segundo – Com a cessação do período de emergência em saúde, o presente aditamento será extinto imediatamente, e os trabalhadores realocados aos locais de origem.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 028/2020
- 4) OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$2.117.891,33 (dois milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
  - 7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18 de maio de 2020, às 08h00min (oito horas).
  - 7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de maio de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
  - 7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18 de maio de 2020, às 09h00min (nove horas).
  - 7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal ([www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
 

E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br)  
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Guaratuba, 28 de abril de 2020.  
Silvana A. Diniz

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 52/2020 - PMG

Modalidade de Licitação: Dispensa Nº. 03/2020 - PMG  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.  
Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
A.G. KIENEN E CIA LTDA	82.225.947/0001-65	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87, BAIRRO

		FRARON, PATO BRANCO, PARANÁ, CEP: 85.503-350
--	--	--

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.  
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7	47404	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE EV	UN	300	R\$ 4,50	1.350,00
10	47407	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA C/1ML	UN	36	R\$ 1,10	39,60
15	47412	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA COM 2ML	UN	5	R\$ 11,70	58,50
18	47415	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA C/2ML	UN	600	R\$ 2,00	1.200,00
20	47417	METILERGOTAMINA 0,2MG/ML AMPOLA COM 1ML	UN	100	R\$ 1,37	137,00
27	47424	MELOXICAM 15MG COM 10 COMPRIMIDOS	UN	90	R\$ 0,25	22,50
28	47425	BAMIFILINA 300MG COM 20 COMPRIMIDOS	UN	160	R\$ 1,35	216,00
33	47430	TRAZODONA 100MG COMPRIDO	UN	120	R\$ 0,85	102,00
34	47431	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	UN	120	R\$ 0,65	78,00
35	47432	TIOTRÓPIO 25MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UN	2	R\$ 309,25	618,50
					TOTAL:	3.822,10

R\$ O Valor do contrato é de 3.822,10 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).  
31 de março de 2020.  
Roberto Justus  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 53/2020 - PMG

Modalidade de Licitação: DISPENSA Nº. 3/2020 - PMG  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CNPJ n.º 76.017.474/0001-08  
Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.  
Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA ME	11.215.901/0001-17	AV ROBERT KOCH, nº 669,VILA OPERARIA, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86.038-350

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.  
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
16	47413	OMEPRAZOL 40MG	UN	400	R\$ 7,00	2.800,00





		FRASCO AMPOLA				
21	47418	OXITOCIN A 5UI/ML AMPOLA C/1ML	UN	300	R\$ 1,22	366,00
					TOTA L:	3.166,00

O Valor do contrato é de R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais).

31 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº. 54/2020 - PMG

Modalidade de Licitação: Dispensa Nº. 03/2020 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
GREGOLIM & CIA LTDA - ME	09.215.573/0001-07	AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 1726, BREJATUBA, GUARATUBA, Paraná, CEP:83.280-000.

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	47401	CLONIDINA 0,150MG CPR	UN	90	R\$ 0,28	25,20
31	47428	FLURAZEPAM 30MG COMPRIMIDO	UN	90	R\$ 0,74	66,60
					TOTA L:	91,80

R\$ O Valor do contrato é de 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos).

31 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº. 55/2020 - PMG

Modalidade de Licitação: Dispensa Nº. 03/2020 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
PROMEFARMA REPRES.COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, nº 847, .PAROLIN,

		CURITIBA, Paraná, CEP: 80.220-410
--	--	-----------------------------------

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	47398	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/2ML	UN	1000	1,20	1.200,00
2	47399	CEFAZOLINA 1G FRASCO AMPOLA	UN	400	11,50	4.600,00
6	47403	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA LM 50 MG+ 50 MG AMPOLA C/ 1ML	UN	300	1,30	390,00
8	47405	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA COM 10M	UN	50	1,50	75,00
9	47406	ESCOPOLAMINA+DIPYRONA 4MG+500MG/ML AMPOLA C/5ML	UN	1500	1,50	2.250,00
12	47409	FOSFATO SÓDIO MONOBÁSICO 16G+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6G/100ML FRASCO 130ML	UN	70	4,50	315,00
13	47410	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML BOLSA	UN	100	13,60	1.360,00
17	47414	PANCURÔNIO, BROMETO 2MG/ML AMPOLA COM 2ML	UN	50	4,80	240,00
22	47419	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% + GLICOSE AMPOLA COM 4ML ESTÉRIL	UN	40	8,40	336,00
24	47421	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG FRASCO AMPOLA	UN	400	2,20	880,00
25	47422	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO	UN	420	0,30	126,00
26	47423	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO	UN	120	0,60	72,00
					TOTAL:	11.844,00

O Valor do contrato é de R\$11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

31 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº. 56/2020 - PMG

Modalidade de Licitação: Dispensa Nº. 03/2020 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS	00.656.468/0001-39	ANITA RIBAS, 410, BACACHERI, CURITIBA, Paraná, CEP: 82.520-610





HOSPITALARES LTDA.		
--------------------	--	--

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	47400	CETOPROFENO 1M 100MG/2ML AMPOLA COM 2 ML	UN	1000	R\$ 1,14	1.140,00
11	47408	FITOMENADIO NA 10MG/ML AMPOLA C/1ML IM/SC	UN	75	R\$ 1,14	85,50
14	47411	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA C/2ML	UN	1200	R\$ 0,36	432,00
19	47416	DEXAMETASONA 2M/ML AMPOLA COM 1ML	UN	50	R\$ 0,48	24,00
23	47420	FENITOÍNA 250MG/ML AMPOLA C/5ML (PORT.344 C1)	UN	100	R\$ 1,76	176,00
					TOTAL:	1.857,50

O Valor do contrato é de R\$ 1.857,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

31 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 57/2020 - PMG

Modalidade de Licitação: Dispensa Nº. 03/2020 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	28.289.799/0001-05	AV. PORTUGAL, Nº 5201, BAIRO ZONA I A, UMUARAMA, PARANÁ, CEP: 87.504-530

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	47402	CLOPIDOGREL 75MG	UN	196	R\$ 0,53	103,88
29	47426	CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO	UN	90	R\$ 0,27	24,30

30	47427	FLUVOXAMINA 100MG COMPRIMIDO	UN	120	R\$ 5,33	639,60
32	47429	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	UN	360	R\$ 0,39	140,40
					TOTAL:	908,18

O Valor do contrato é de 908,18 (novecentos e oito reais e dezoito centavos).

31 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

### EXPEDIENTE

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)